



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.117/2014

**Autoriza a contratação, em caráter
emergencial, de três médicos e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber,
que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar
emergencialmente três médicos, sendo dois clínicos gerais e um ginecologista,
pelo prazo de até seis meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até
igual período, se assim for conveniente e oportuno à Administração Municipal.

Art. 2º. A carga horária dos médicos contratados será de 24 horas semanais e
os requisitos e a remuneração os mesmos dos profissionais do quadro efetivo,
sendo está proporcional a carga horária trabalhada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação
própria.


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03/06/2014
A 02/10/2014

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2014.

Ivan E. Scherdien

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VAGNER RENATO D. KRAUSE.

Vagner Renato Doleski Krause

Secretário de Administração

WM
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 23/09/2014
A 02/10/2014